



ESTUDOS PRELIMINARES

I. INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

- Número do processo SEI: 26.0.000001182-6
- Área solicitante: Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS)

2. Equipe de Planejamento da Contratação

- Documento(s) de designação: 0398904

II. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

A presente contratação decorre da necessidade de o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (TJMMG) adotar medidas concretas e precisas voltadas à gestão adequada de seus resíduos sólidos. Atualmente, o monitoramento e a quantificação dos resíduos recicláveis e materiais passíveis de reaproveitamento gerados pelas unidades administrativas e judiciais carecem de uma ferramenta de pesagem própria e calibrada, o que dificulta o controle exato do volume gerado e descartado.

A aquisição de uma balança eletrônica dedicada a essa finalidade configura-se como medida necessária, adequada e proporcional para garantir a mensuração exata dos materiais encaminhados à ASMARE (Associação dos Catadores de papel, papelão e material reaproveitável), associação parceira responsável pela coleta seletiva feita mensalmente. Essa ação atende diretamente às diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 400/2021, que institui a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, e pela Resolução CNJ nº 594/2024, que reforça a governança ambiental, social e climática, com forte ênfase na responsabilidade institucional.

Adicionalmente, a mensuração precisa dos resíduos gerados contribui diretamente para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU (especialmente o ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis e o ODS 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima). A contratação encontra pleno respaldo nos princípios da eficiência, da responsabilidade socioambiental e do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como nas normas da SEPLAG/MG aplicáveis.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A aquisição proposta está perfeitamente alinhada ao planejamento estratégico institucional do TJMMG, no que diz respeito aos eixos de governança ambiental, sustentabilidade e destinação adequada de resíduos.

A demanda não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2026. Contudo, a necessidade foi identificada posteriormente à elaboração do referido planejamento, em razão do aprimoramento das ações de monitoramento dos indicadores de sustentabilidade exigidos pelo Conselho Nacional de Justiça, especialmente aqueles relacionados à gestão de resíduos sólidos e à execução do Plano de Logística Sustentável do TJMMG.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, às diretrizes institucionais de sustentabilidade e às obrigações de acompanhamento e prestação de informações ambientais no âmbito do Poder Judiciário.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

A potencial contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, legais e operacionais:

- **Compatibilidade e Precisão:** A balança eletrônica deve possuir capacidade de pesagem e sensibilidade adequadas ao volume médio de resíduos movimentados pelo Tribunal, garantindo a aferição fidedigna dos dados.
- **Certificação e Homologação:** O equipamento deverá possuir selo de calibração e homologação por órgãos competentes (como o INMETRO), assegurando a integridade e a validade jurídica das pesagens efetuadas.
- **Durabilidade e Ergonomia:** O material deve ser resistente à corrosão e adequado para o manuseio em áreas de descarte/armazenamento de materiais recicláveis.

III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de mercado

Para o atendimento da necessidade identificada, realizou-se a análise das soluções disponíveis no mercado para pesagem e monitoramento de resíduos, considerando as seguintes alternativas:

- a) **Aquisição definitiva de balança eletrônica:** Compra do equipamento de pesagem apropriado, garantindo autonomia ao Tribunal para gerir continuamente a pesagem dos materiais gerados.
- b) **Locação de equipamento de pesagem:** Alternativa que, embora viável a curto prazo, apresenta desvantagem econômica a longo prazo devido ao fluxo contínuo e permanente das atividades de sustentabilidade do Tribunal.
- c) **Dependência de medição externa por terceiros:** Utilização exclusiva dos relatórios emitidos pelas associações de catadores parceiras. Esta opção foi considerada menos adequada no presente momento, pois impede a contraprova, a auditoria interna e o controle primário dos dados pelo próprio TJMMG.

2. Escolha da solução

Diante da análise realizada, a aquisição definitiva da balança eletrônica mostra-se a solução mais viável sob os aspectos técnico, econômico e operacional, permitindo o atendimento tempestivo às metas do PLS, a fiscalização efetiva dos materiais doados/descartados e a estrita observância dos princípios da eficiência e da economicidade.

3. Estimativa do valor da contratação

Para fins exclusivamente estimativos, adota-se como parâmetro a pesquisa preliminar de mercado com base em especificações comerciais e valores médios praticados para balanças industriais/comerciais homologadas.

- Quantidade prevista: 01 (uma) unidade.
- Valor unitário estimado: R\$ 1.700,00 (A ser consolidado formalmente via pesquisa de preços).

Nota: O valor exato e final da contratação possuirá caráter estimativo nesta fase de planejamento, devendo ser confirmado e devidamente detalhado na fase de elaboração do Termo de Referência, mediante pesquisa formal de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e das orientações da SEPLAG/MG.

IV. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Detalhamento da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de 01 (uma) balança eletrônica destinada à pesagem de resíduos recicláveis e materiais passíveis de reaproveitamento gerados no âmbito do TJMMG. O fornecimento deve incluir manuais em português, certificado de calibração/homologação inicial e garantia de fábrica. Os dados obtidos por meio do equipamento subsidiarão os relatórios de desempenho socioambiental da instituição.

2. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Optou-se pela não realização do parcelamento do objeto. Por se tratar de um item único, de natureza indivisível para a finalidade proposta, a contratação centralizada em lote único garante maior eficiência operacional, simplificação do recebimento, economia de custos administrativos.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação integra o conjunto estratégico de ações coordenadas pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS) do TJMMG, dialogando diretamente com outras iniciativas vigentes no Tribunal, tais como:

- Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o TJMMG e a Associação dos Catadores de papel, papelão e material reaproveitável - ASMARE (SEI 25.0.000000169-7);
- Contratação de serviços de inventário de gases de efeito estufa e plano de descarbonização (SEI 25.0.000000395-9), cujos resíduos sólidos interferem diretamente no cálculo das emissões indiretas (Escopo 3).

4. Resultados pretendidos

- Precisão e controle quantitativo dos resíduos recicláveis gerados e destinados à reciclagem;
- Fortalecimento da governança ambiental e aprimoramento da transparência nos relatórios institucionais do PLS;
- Garantia de conformidade normativa junto ao CNJ (Resoluções 400/2021 e 594/2024);
- Otimização da parceria socioambiental com as associações de catadores beneficiárias, munindo o Tribunal de dados de contraprova.

5. Providências a serem adotadas

- Definição final das especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (capacidade de carga, tamanho da plataforma, etc.);
- Definição de local a ser instalado. Um ambiente ideal exige uma superfície rígida e nivelada, livre de vibrações, correntes de ar, variações drásticas de temperatura e umidade.
- Realização de pesquisa formal de preços nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- Publicação do edital e realização do certame licitatório ou processo de contratação direta aplicável.

6. Possíveis impactos ambientais

A solução apresenta impactos ambientais predominantemente positivos. A correta pesagem dos materiais fomenta a reciclagem e o reaproveitamento de insumos, reduzindo a pegada ecológica do Tribunal. Não são identificados impactos ambientais negativos gerados pelo equipamento, visto que se trata de uma

ferramenta de monitoramento estático e de baixo consumo energético.

V. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de uma balança eletrônica para a pesagem de resíduos recicláveis constitui solução técnica e economicamente adequada para o atendimento da necessidade do Tribunal. A medida mostra-se totalmente compatível com a Lei nº 14.133/2021 e com as Resoluções CNJ nº 400/2021 e nº 594/2024, promovendo a sustentabilidade no TJMMG.

Manifestamos posicionamento favorável à continuidade do processo de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA EMÍLIA ROSA MEIRA**, **Assistente Judiciária**, em 28/09/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA LETÍCIA SEIXAS REZENDE**, **Analista Judiciário**, em 28/09/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0416172** e o código CRC **21884AE1**.

26.0.000001182-6

0416172v2

Rua Tomaz Gonzaga - Bairro Lourdes
CEP 30310-140 - Belo Horizonte - MG